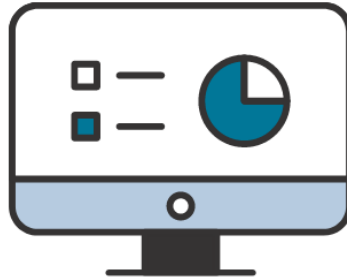




TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

RELATÓRIO - TRE/PRE/SEAUD/COAG/SAG**MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CONSULTORIA DE GESTÃO DE RISCOS DOS PROCESSOS DE SEGURANÇA DO DEPÓSITO DE URNAS DO TRE/PA - 4º Ciclo.****Ano: 2022****RELATÓRIO FINAL DE MONITORAMENTO****Responsável pela análise: SAG****Cliente: Gabinete de Polícia Judicial - GPJ****1. OBJETIVOS**

O monitoramento tem por objetivo verificar o cumprimento das recomendações resultantes da consultoria de gestão de riscos dos processos de segurança do Depósito de urnas do TRE/PA, realizada no ano de 2018 e na aferição dos resultados dela advindos e de seus benefícios efetivos.

Busca-se, ainda, auxiliar os gestores das unidades envolvidas a verificar se as ações adotadas contribuíram para o alcance dos resultados desejados, identificando, para tanto, quais os maiores obstáculos e dificuldades para a implementação das recomendações.

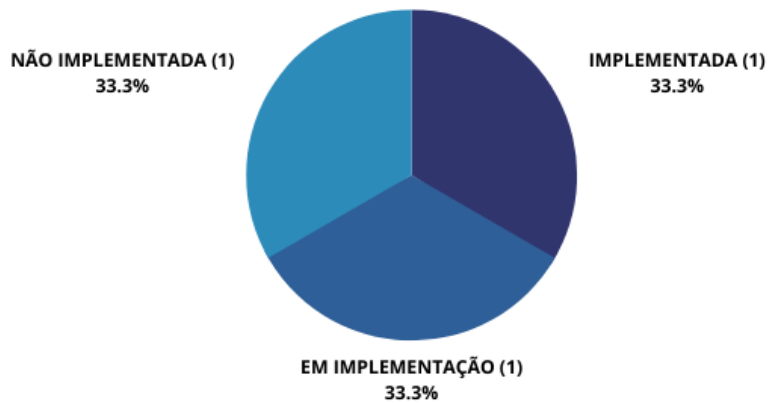
2. METODOLOGIA

A metodologia utilizada abrangeu a tomada de informações junto à unidade responsável pela implementação das recomendações, o Gabinete de Polícia Judicial - GPJ. Dessa forma, foi enviado relatório preliminar solicitando evidências e informações sobre a implementação das recomendações, bem como observações que os gestores entendessem pertinentes.

De posse das informações a equipe da SAG realizou o exame dos dados, utilizando-se em especial da técnica de análise documental, a fim de aferir o grau de atendimento das recomendações objeto deste monitoramento.

3. RESULTADO DO 1º CICLO DE MONITORAMENTO**Um total de 3 (três) recomendações foram monitoradas.**

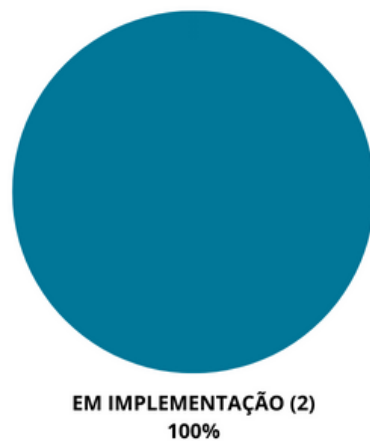
O 1º ciclo de monitoramento foi realizado em dezembro de 2019, e teve como escopo as 3 (três) recomendações oriundas do relatório de consultoria. Os seguintes resultados foram constatados:



4. RESULTADO DO 2º CICLO DE MONITORAMENTO

No segundo ciclo de monitoramento, 2 (duas) recomendações foram avaliadas.

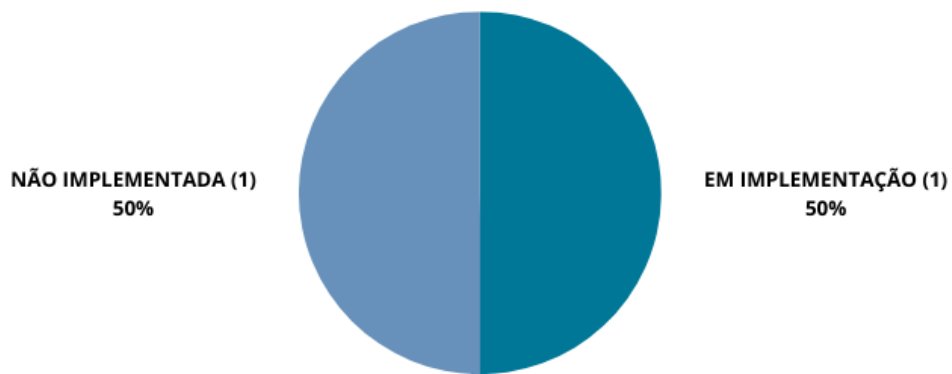
Conforme gráfico da página anterior, após o 1º ciclo de monitoramento, as 2 (duas) recomendações restaram com status de "Em implementação" e de "Não implementada". Exatamente essas foram objeto do segundo ciclo de monitoramento, cuja análise demonstrou o resultado acumulado a seguir:



5. RESULTADO DO 3º CICLO DE MONITORAMENTO

No segundo ciclo de monitoramento, 2 (duas) recomendações foram avaliadas.

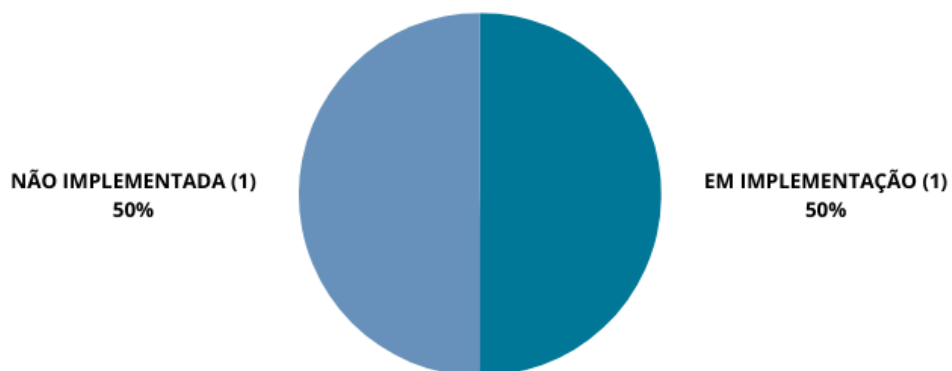
Conforme gráfico da página anterior, após o 2º ciclo de monitoramento, 2 (duas) recomendações restaram com status de "Em implementação". Exatamente essas foram objeto do atual monitoramento, cuja análise demonstrou o resultado acumulado a seguir:



6. RESULTADO DO 4º CICLO DE MONITORAMENTO

Nesta atual rodada de monitoramento, 2 (duas) recomendações foram avaliadas.

Conforme gráfico da página anterior, após o 3º ciclo de monitoramento, 2 (duas) recomendações restaram com status de "Em implementação" e de "Não implementada". Exatamente essas foram objeto do atual monitoramento, cuja análise demonstrou o resultado acumulado a seguir:



7. AVALIAÇÃO DAS EVIDÊNCIAS

A avaliação das evidências apresentadas e as observações e conclusões da equipe de auditoria interna neste ciclo de monitoramento constam da tabela seguinte:

1) Contratar empresa especializada em projetos de prevenção e combate a incêndio, com o objetivo de formalizar o Plano de Prevenção e Combate a Incêndio do Depósito de Urnas, uma vez que os riscos mapeados em termos de criticidade e relevância e a eficácia/efetividade das ações de controle identificadas encontram-se inseridos em 67% dos eventos de riscos

Manifestação da unidade:

Em Informação nº 38 / 2022 - TRE/PRE/DG/GPJ (1777869):

"1. A contratação do projeto de detecção e combate a incêndio para a Unidade está sob a responsabilidade da Coordenadoria de Edificações (COEDI), juntamente com o do Complexo Sede;

identificados. O Plano de Prevenção e Combate a Incêndio do Depósito de Urnas se confunde como um novo controle. Desta forma, esta unidade entende que recai sobre o referido subprocesso grande parte (67%) da mitigação dos riscos mapeados, sendo o próprio plano de prevenção e combate a incêndios a resposta ao novo controle.

Alvo da recomendação: GPJ

2. No Processo SEI 0002720-65.2021.6.14.8000, está inserido no evento 1577522 o Projeto de detecção e combate a incêndio do Depósito de Urnas e de Material com aprovação do Corpo de Bombeiro Militar do Pará;

Diante do exposto solicito que os autos sejam encaminhado a Coordenadoria de Edificações para que a mesma se manifeste quanto aos procedimentos que estão sendo realizados visando a contratação do Sistema de Detecção e Combate a Incêndio conforme Projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiro Militar, para que assim este Gabinete possa apresentar um planejamento quanto ao desenvolvimento e cumprimento das recomendações constantes dos autos, principalmente quanto ao início e final de implantação do Projeto."

Evidências apresentadas:

Processo 0002720-65.2021.6.14.8000, Contrato 127/2020 (1255371), evento SEI 1577522.

Após análise das evidências apresentadas, conclui-se que a recomendação possui o seguinte status:

☐ Implementada

☒ **Em implementação**

☐ Não implementada

☐ Prejudicada

Considerações do auditor:

Embora a contratação tenha sido realizada, concluímos que a recomendação ainda se encontra em fase de implementação, visto que o plano de prevenção e combate a incêndio, objeto principal do contrato e da própria recomendação da consultoria de gestão de riscos, ainda não teve a execução finalizada pela empresa contratada.

Conforme Despacho nº 1721566 / 2022 - TRE/PRE/DG/SA/COEDI/SENGE:

"(...) o Projeto Executivo de sistema de segurança contra incêndio e pânico para o Edifício-Sede e Anexos - Item 1 do contrato, apesar das delongas, segue em andamento com a contratada realizando as correções indicadas pelo CBMPA (protocolo inicial: 351639, novo protocolo: 498312).

Já o Projeto Executivo de sistema de segurança contra incêndio e pânico para os Depósitos de Urnas e de Materiais - Item 3 do contrato, apesar de ter sido aprovado pelo Corpo de Bombeiros (protocolo 351645), e contar com as etapas 1, 2 e 3, executadas, precisará ser refeito em função das mudanças em curso com os serviços de adequação do prédio do depósito de materiais, para instalação do Fórum Eleitoral de Ananindeua, tendo em vista que os depósitos compartilham o sistema hidráulico e, consequentemente, o sistema de combate a incêndio.

Nesse sentido, a contratada foi orientada, pela Fiscalização, a aguardar a formalização de Termo Aditivo para alteração do projeto de combate a incêndio, o que só seria possível, após a conclusão do novo projeto arquitetônico em desenvolvimento, à época, pela SENGE." (grifo nosso)

Portanto, o Plano de prevenção e combate a incêndio deve avançar em sua fase de execução, de modo a tornar efetivos os controles internos recomendados na consultoria de gestão de riscos dos processos de segurança do depósito de urnas, realizada no ano de 2018, havendo a necessidade de acompanhamento preventivo do processo por parte da Auditoria interna, em sede de um novo ciclo de monitoramento a ser realizado no próximo exercício.

2) Definir indicadores de desempenho alinhados aos requisitos do Plano de prevenção e combate a incêndio no depósito de urnas, no intuito de acompanhamento do desempenho do projeto, monitorando e revendo os processos por meio de mecanismos

Manifestação da unidade:

Em Informação nº 38 / 2022 - TRE/PRE/DG/GPJ (1777869):

gerenciais, como o gerenciamento de riscos, e identificando melhorias necessárias ao processo.

Alvo da recomendação: GSI

"1. A contratação do projeto de detecção e combate a incêndio para a Unidade está sob a responsabilidade da Coordenadoria de Edificações (COEDI), juntamente com o do Complexo Sede;

2. No Processo SEI 0002720-65.2021.6.14.8000, está inserido no evento 1577522 o Projeto de detecção e combate a incêndio do Depósito de Urnas e de Material com aprovação do Corpo de Bombeiro Militar do Pará;

Diante do exposto solicito que os autos sejam encaminhado a Coordenadoria de Edificações para que a mesma se manifeste quanto aos procedimentos que estão sendo realizados visando a contratação do Sistema de Detecção e Combate a Incêndio conforme Projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiro Militar, para que assim este Gabinete possa apresentar um planejamento quanto ao desenvolvimento e cumprimento das recomendações constantes dos autos, principalmente quanto ao início e final de implantação do Projeto."

Evidências apresentadas:

Processo 0002720-65.2021.6.14.8000, Contrato 127/2020 (1255371), evento SEI 1577522.

Após análise das evidências apresentadas, conclui-se que a recomendação possui o seguinte status:

- ☐ Implementada
- ☐ Em implementação
- ☒ Não implementada
- ☐ Prejudicada

Considerações do auditor:

Recomendação não implementada, pois este quesito depende do anterior, tendo em vista a aprovação e implementação efetiva do plano de combate a incêndio para determinação dos indicadores previstos.

8. CONCLUSÃO

"O Plano de prevenção e combate a incêndio deve avançar em sua fase de execução, de modo a tornar efetivos os controles internos recomendados na consultoria de gestão de riscos dos processos de segurança do depósito de urnas, realizada no ano de 2018."

Conforme exposto, 33,3% (trinta e três vírgula três por cento) das recomendações foram "implementadas", 33,3% (trinta e três vírgula três por cento) das recomendações encontram-se "em implementação" e 33,3% (trinta e três vírgula três por cento) das recomendações ainda não foram implementadas pela cliente da consultoria.

Por tal motivo, sugerimos novo ciclo de monitoramento no exercício 2023, a fim de verificar a evolução do cumprimento e aderência às recomendações advindas da Consultoria.

Sobre o pedido contido da Informação nº 38 / 2022 - TRE/PRE/DG/GPJ (1777869), para que a Coordenadoria de Edificações se manifeste sobre a contratação do Sistema de Detecção e Combate a Incêndio, conforme Projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar, e com o objetivo de "apresentar um planejamento quanto ao desenvolvimento e cumprimento das recomendações constantes dos autos, principalmente quanto ao início e final de implantação do Projeto", entendemos que tal manifestação não impacta nos trabalhos e resultados do presente monitoramento, visto que a metodologia adotada no monitoramento (conforme item 2 deste relatório), a fim de aferir o grau de atendimento das recomendações, se baseia em exame dos dados, utilizando-se em especial da técnica de análise documental, inclusive, no processo indicado (0002720-65.2021.6.14.8000). Ademais, o planejamento para atendimento das recomendações pode ser realizado após o reporte do monitoramento à Presidência, não havendo prejuízo às ações do GPJ.

Nesse sentido, orienta-se que, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da ciência deste relatório pela Presidência, o GPJ elabore e junte a este processo **plano de ação atualizado e aprovado pela Presidência**, conforme modelo em **anexo**, a fim de explicitar as medidas que serão tomadas com vista ao cumprimento das recomendações com status "Não implementada" e "Em implementação".

Vale salientar que recomendações cuja implementação passa por contratação de bens ou serviços demandam, em especial no setor público, um maior tempo para sua efetiva concretização, bem como as de maior complexidade, por força de lei ou por sua natureza.

A Auditoria interna espera que o presente trabalho ajude a proporcionar melhor desempenho da gestão de riscos e controles dos processos de segurança do Depósito de urnas do TRE/PA, contribuindo, assim, para o avanço contínuo da organização e o alcance dos objetivos do Tribunal.

É o relatório.



Ciente do relatório. **Manifesto concordância**, nos termos do art. 25, II, do Regulamento da Secretaria do TRE/PA (Resolução TRE/PA nº 5.679/2021). Submeto ao Secretário de Auditoria para apreciação do presente relatório, sugerindo posterior encaminhamento dos autos à Presidência para reporte e ciência.

Ademais, conforme manifestação da SAG, orienta-se que, *no prazo de 20 (vinte) dias*, a contar da ciência deste relatório pela Presidência, o GPJ elabore e junte a este processo **plano de ação atualizado e aprovado pela Presidência**, conforme modelo em **anexo**, a fim de explicitar as medidas que serão tomadas com vista ao cumprimento das recomendações pendentes.

Osmar Nelson Ellery Frota
Coordenador

ANEXO

PLANO DE AÇÃO (MODELO)

PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DA CONSULTORIA DE GESTÃO DE RISCOS DOS PROCESSOS DE SEGURANÇA DO DEPÓSITO DE URNAS DO TRE/PA				
RECOMENDAÇÃO nº 1. Contratar empresa especializada em projetos de prevenção e combate a incêndio, com o objetivo de formalizar o Plano de Prevenção e Combate a Incêndio do Depósito de Urnas, uma vez que os riscos mapeados em termos de criticidade e relevância e a eficácia/efetividade das ações de controle identificadas encontram-se inseridos em 67% dos eventos de riscos identificados. O Plano de Prevenção e Combate a Incêndio do Depósito de Urnas se confunde como um novo controle. Desta forma, esta unidade entende que recai sobre o referido subprocesso grande parte (67%) da mitigação dos riscos mapeados, sendo o próprio plano de prevenção e combate a incêndios a resposta ao novo controle.				
PRAZO FINAL:	UNIDADE RESPONSÁVEL: GPJ			
ATIVIDADES (Descrição das atividades a serem desenvolvidas para viabilizar a implementação da recomendação)	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	RESPONSÁVEL	Status da atividade
RECOMENDAÇÃO nº 2. Definir indicadores de desempenho alinhados aos requisitos do Plano de prevenção e combate a incêndio no depósito de urnas, no intuito de acompanhamento do desempenho do projeto, monitorando e revendo os processos por meio de mecanismos gerenciais, como o gerenciamento de riscos, e identificando melhorias necessárias ao processo.				
PRAZO FINAL:	UNIDADE RESPONSÁVEL: GPJ			
ATIVIDADES (Descrição das atividades a serem desenvolvidas para viabilizar a implementação da recomendação)	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	RESPONSÁVEL	Status da atividade



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL RODRIGO DINELLY ARAÚJO**, **Chefe de Seção**, em 13/12/2022, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EXPEDITO AUGUSTO CARDOSO NOBRE FILHO**, **Técnico Judiciário**, em 13/12/2022, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JAMILLE DE FATIMA DOS PASSOS NASCIMENTO**, **Analista Judiciário**, em 13/12/2022, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **OSMAR NELSON ELLERY FROTA**, **Coordenador**, em 13/12/2022, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **YURI DE AGUIAR LEAL**, **Estagiário**, em 14/12/2022, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1781577** e o código CRC **C3F9638B**.